



Ministério da
Fazenda



PORTARIA CONJUNTA RFB/CARF Nº 1079 , DE 04 DE JULHO DE 2016.

Designa Conselheiros Suplentes da Fazenda Nacional para atuarem em regime de dedicação integral e exclusiva às atividades do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 6º, no art. 8º e no inciso IV do art. 3º do Anexo I da Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/CARF nº 1.162, de 19 de agosto de 2015, que designa Conselheiros Suplentes da Fazenda Nacional para atuarem em regime de dedicação integral e exclusiva às atividades do CARF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB e no Boletim de Serviço do CARF.

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID

Assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

(Fl. 2 da Portaria Conjunta RFB/CARF nº 1079 , de 04 de julho de 2016.)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA RFB/CARF Nº DE DE JULHO DE 2016

Nome	Matrícula
Ester Marques Lins de Sousa	0118077
Júlio Lima Souza Martins	6365512
Lizandro Rodrigues de Sousa	1303488
Denny Medeiros da Silveira	1368138
Marcela Brasil de Araújo Nogueira	1258071
Cleber Magalhães	2180449
Hélcio Lafetá Reis	1143316
Marcelo Giovani Vieira	1287566
Paulo Roberto Duarte Moreira	1259129